



**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 18.388/2018 – SEMTUR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “EUGÊNIO ANTÔNIO BITTI”, VINCULADA À SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR

**RECIBO DE ENTREGA:**

A..... (pessoa física ou jurídica), CPF OU CNPJ nº ....., retirou o **EDITAL E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019** e deseja ser informada de quaisquer alterações, resposta e esclarecimentos e impugnações pelo e-mail:

.....

....., aos ..... / ..... / .....

.....

(Assinatura) OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR PELOS E-MAILS:

Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR não se responsabiliza por comunicações ao interessado que não encaminhar este recibo ou que prestar informações incorretas no mesmo.

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702./0001-66, com sede na Avenida Morobá, Aracruz/ES, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de imóvel para locação, visando uso institucional da **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “EUGÊNIO ANTÔNIO BITTI”**, conforme abaixo descrito.

Este CHAMAMENTO PÚBLICO é amparado pela seguinte legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e pelas condições

estabelecidas nesse Edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante para todos os efeitos legais.

## **1. DO OBJETO:**

### **1.1 REQUISITOS DO IMÓVEL:**

O imóvel deverá estar em boas condições de uso e apresentar as seguintes características:

### **1.2 ÁREA MÍNIMA:**

Área útil mínima de 280,00 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta metros quadrados), não sendo consideradas as áreas de circulação comum e áreas técnicas. Preferencialmente o imóvel deverá ser de pavimento térreo ou menos verticalizado possível (com número mínimo de um andar).

### **1.3 LOCALIZAÇÃO:**

Situar-se na Sede da zona urbana do Município de Aracruz/ES. O imóvel deverá estar localizado na área central do município de Aracruz, em um raio de aproximadamente 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR. Considerando o grande fluxo de pessoas/alunos que recebe e bem servido por variadas linhas de mobilidade urbana.

### **1.4 INSTALAÇÕES MÍNIMAS:**

Os quantitativos bem como dimensionamento, dos ambientes deverão levar em consideração a área, número de servidores, acervo diversificado com aproximadamente de 23.198 (vinte e três mil, cento e noventa e oito) livros, quantidade de salas além de todos os itens previstos no Programa de Necessidade, a saber:

### **1.5 DIVERSOS:**

1.5.1 Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento;

1.5.2 Possuir carga elétrica que permita atender as necessidades de todos os ambientes;

1.5.3 Acessibilidade física: rampa em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;

1.5.4 Instalação de guarda-corpo em rampas de acessibilidade, escadas e onde mais for necessário;

1.5.5 Possuir Cozinha / Copa para funcionários;

1.5.6 Possui Área de Serviço: com espaço para armários para a guarda de material de limpeza;

1.5.7 Possuir pelo menos 01 (um) Sanitário Público Masculino/Feminino;

1.5.8 Os sanitários deverão estar todos equipados (tampa de vaso, papelera, saboneteira, torneira, louças, porta-papel higiênico inclusive como modelos para sanitários para portadores de necessidades especiais e demais itens necessários);

1.5.9 Possuir um ambiente de recepção;

1.5.10 Possuir uma sala grande ou salas integradas para a exposição dos livros;

1.5.11 Possuir uma sala com capacidade para no mínimo 02 (duas) pessoas (Administrativo).

1.5.12 Possuir uma sala para trabalhos técnicos.

## **1.6 O ESPAÇO AINDA DEVERÁ CONTER:**

1.6.1 Instalações elétricas Bivolt;

1.6.2 Instalações para condicionadores de ar-condicionado Split;

1.6.3 Acessibilidade para cadeirantes;

1.6.4 Pontos de telefone;

1.6.5 Pontos de Internet;

## **1.7 CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS:**

1.7.1 Ter boas condições de conservação;

1.7.2 Sem risco de alagamento;

1.7.3 Possuir acessibilidade física com rampa acessível em caso de entrada com desnível da rua e elevadores caso tenha mais de dois pavimentos;

1.7.4 Sem vícios construtivos rigorosos aparentes, que comprometam a segurança da pronta ocupação;

1.7.5 Possui acesso privativo ao imóvel, sem ligação com outros imóveis que porventura estejam localizados no mesmo terreno;

1.7.6 Que seja desocupado ou com possibilidade de pronta desocupação no ato da locação do imóvel;

## **2. DAS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS:**

2.1 Os proprietários de imóveis que não possuírem todas as instalações mínimas exigidas poderão apresentar propostas, desde que se comprometam a providenciar as adaptações necessárias antes da celebração do contrato de locação.

## **3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 LOCAL: Deverão ser entregues por meio de envelopes lacrados no Protocolo Geral do Município de Aracruz, (CASA DO CIDADÃO), localizado no endereço: Rua Padre Luiz Parenzi, nº 70, Centro, Aracruz/ES, 29.190-018 e endereçado(s) à SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR.

3.2 PRAZO: A entrega dos documentos de participação se dará até 15 (quinze) dias úteis da publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Aracruz, excluindo-se o dia da publicação.

3.3.HORÁRIO: Das 12:00 às 18:00 horas.

3.4 FORMA: Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

3.5 A proposta deverá vir acompanhado de:

- b) Documentos do imóvel (escritura ou recibo de compra e venda);
- c) Documentos pessoais do proprietário (CPF, Identidade, Comprovante de Residência).
- d) Contrato Social, se pessoa jurídica;
- e) Contatos do Proprietário;
- f) Valor anual do IPTU;
- g) Cópia da planta do imóvel (caso tenha);
- h) Fotos do Imóvel;
- i) Declaração de que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação ou, caso, exista algum impedimento, prestar esclarecimento cabível, inclusive juntada da documentação pertinente para fins de avaliação;
- j) Declaração de não parentesco até o 3º grau, inclusive, e também não ser cônjuge ou companheiro com membros da Administração Pública Municipal detentores de cargo de chefia, direção ou assessoramento, ou com qualquer servidor da Secretaria Solicitante;



k) Comprovante de inscrição fiscal junto ao CNPJ/MF, se pessoa jurídica ou equiparada; ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

l) Certidão de Regularidade Fiscal, no que couber:

- MUNICIPAL;
- ESTADUAL;
- FEDERAL;
- PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- FGTS

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.6 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e, além do valor locativo mensal, em moeda corrente nacional, deverá informar o valor do condomínio, se for o caso.

3.7 O interessado deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO** (ANEXO II).

3.8 RESULTADO: Será disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Aracruz e publicado no Diário Oficial do Municípios.

#### **4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1 O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, em comum acordo entre as partes, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração Pública, em conformidade com o artigo 62, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, através de **TERMO ADITIVO**.

#### **5 DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:**

5.1 A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR reserva-se no direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

#### **6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

6.1 A abertura dos envelopes de proposta protocoladas ocorrerá na **Sala da Gerência de Cultura, às 09:30 min. do dia 22 de janeiro de 2019**, na presença de representante da SEMTUR, em Sessão Pública que deverá ser devidamente registrada em ATA.

#### **7 DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL:**

7.1 O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de locação de imóvel ou de aceite de quaisquer propostas apresentadas.

7.2 A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela SEMTUR; a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a futura locação e prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso.

## **8 DA SELEÇÃO DO IMÓVEL:**

8.1 Serão adotados como critérios para a seleção do imóvel, os seguintes fatores:

a) Localização: Estar localizado em área urbana, na área central do município em um raio de aproximadamente 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR.. Considerando o grande fluxo de pessoas/alunos que recebe e bem servido por variadas linhas de mobilidade urbana.

b) Valor do Aluguel: O valor deverá ser compatível com o mercado;

c) Qualidade do imóvel: estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além do sistema elétrico (incluindo sistema de ar-condicionado), face ao número de servidores, número de acervos de livros e equipamentos de informática utilizados;

e) Possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do órgão que sejam de circulação pública;

f) Atender aos requisitos citados no Termo de Referência (ANEXO I).

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

9.1 O resultado do Chamamento Público será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e, oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do respectivo contrato, na forma da lei.

Aracruz, ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Flávia Cândida Ferreira Santos**  
Secretária de Turismo e Cultura  
Decreto nº 34.842 de 15/10/2018